

**REQUERIMENTO Nº                   , de 2008**  
(Do Sr. Dr. Nechar)

Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 2.339, de 2007 com o Projeto de Lei nº 7.278, de 2006.

Senhor Presidente,

Determina o Regimento Interno desta Casa, em seu artigo 142, que é lícito promover a tramitação conjunta de duas matérias correlatas.

Observamos que tramitam na Câmara dos Deputados duas matérias que tratam de registro civil:

- *o Projeto de Lei 2339/07, que “altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, na parte relativa ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas”, dispondo sobre critérios para a inscrição de atos constitutivos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas; e*
- *o Projeto de Lei 7278/06, que “cria o Fundo Nacional de Registro Civil e dá outras providências”.*

Vê-se a correlação entre ambas que compartilham do propósito de regular o registro civil no país.

Nos termos do art. 142 e 143 do Regimento Interno, requeremos a tramitação conjunta de ambas as proposições.

É oportuno mencionar que o Projeto de Lei nº 7.278, de 2006, encontra-se pendente de parecer “da única ou da primeira comissão incumbida de

examinar o seu mérito”, cumprindo o requisito constante no parágrafo único do art. 142.

De modo semelhante encontra-se o Projeto de Lei nº 2.339, de 2007.

Sala das Sessões, de Abril de 2.008.

**Dr. Nechar**  
**Deputado Federal – PV/SP**